

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA EMPRESA
HEANLU INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA.**

Aos 29 (VINTE E NOVE) dias do mês de MARÇO de 2021, as 10:20 horas, pela plataforma virtual *ClickMeeting*, TADDEI E VENTURA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, Administradora Judicial nomeada nos autos do processo de Recuperação Judicial da empresa supracitada, tramitando perante a 01ª Vara Cível do Foro de José Bonifácio/SP, sob o nº 1001359-25.2020.8.26.0306, neste ato representada pelo DR. MARCELO GAZZI TADDEI, deu início em CONTINUAÇÃO aos trabalhos da Assembleia Geral de Credores (AGC), instalada em 09/12/2020, suspensa para 08/02/2021, suspensa para 04/03/2021 e por deliberação da maioria, suspensa para esta data.

Os procedimentos para a realização da assembleia observaram os termos do edital de convocação disponibilizado na Imprensa Oficial, as fls. 258/259 do DJE datado de 11/11/2020, cujo teor também se encontra as fls. 3168/3169 dos autos da Recuperação Judicial, bem como em Jornal de Grande Circulação "O Estado de São Paulo" em 12/11/2020 e também no site do Administrador Judicial (www.taddeiventura.com.br).

A lista dos credores participantes do ato segue em anexo e passa a fazer parte integrante desta ata.

Para secretariar os trabalhos da assembleia, o Administrador judicial indicou a DRA. CLAUDIA SANDRINI, advogada, inscrita na OAB/SP sob nº 296.054.

Ato contínuo, tendo em vista tratar-se de continuação e, portanto, independer de quórum para instalação, o Administrador Judicial declarou aberto os trabalhos, passando em seguida as orientações acerca dos procedimentos assembleares, quais sejam: **(i)** devido se tratar de ato por meio virtual, em caso de queda de conexão ou instabilidades de sistema, que permaneçam aguardando, pois todos serão conectados novamente **(ii)** toda a assembleia está sendo gravada e transmitida via Youtube; **(iii)** primeiramente a palavra será dada ao advogado da Recuperanda para explanação acerca do Plano de Recuperação Judicial (PRJ); **(iv)** após explanação a palavra será aberta aos credores, os quais manifestarão a sua intenção de uso da palavra por meio do chat e, por ordem lhe será dada a oportunidade de manifestação por meio do vídeo; **(v)** eventuais ressalvas deverão ser encaminhadas até o final da Assembleia para o endereço eletrônico (e-mail): taddeiventuraagc@outlook.com **(vi)** sanadas todas as dúvidas será aberta a votação, a qual será por meio de vídeo, onde o credor será chamado a manifestar verbalmente seu voto.

Ato contínuo, o Administrador Judicial passou a palavra ao advogado da Recuperanda, DR. JORGE HENRIQUE MATTAR, para explanação acerca do Plano de Recuperação Judicial (PRJ).

Fazendo uso da palavra, o Advogado da Recuperanda esclareceu que “como deliberado na última Assembleia, o modificativo ao Plano foi acostado aos autos, estando disponível para consulta às fls. 4.264 a 4.278.

Apesar do Plano ter sido disponibilizado, alguns credores entraram em contato com a Recuperanda informando em razão da pandemia vivida e do decreto da fase emergencial nas últimas semanas, inclusive com a antecipação de uma série de feriados no município de São Paulo, ainda não teria havido tempo hábil para análise e deliberação interna sobre as condições do Plano. Assim, questionaram sobre a possibilidade de um novo adiamento da Assembleia.

A Recuperanda informou que mesmo sendo de seu interesse atender ao maior número possível de credores, não gostaria de prorrogar indefinidamente a votação do Plano. Informou que, em novo esforço, poderia propor aos demais credores a suspensão da Assembleia desde que por curto período.

Diante dessas circunstâncias, em razão dos feriados decretados ao longo da presente semana, sugere a Recuperanda sejam os trabalhos retomados já na próxima semana, com a continuidade da Assembleia no próximo dia 09 de abril, ocasião em que será votado o Plano que já se encontra nos autos.” Ao final, se colocou a disposição para sanar quaisquer dúvidas ainda existentes.

Após as considerações da Recuperanda, o Administrador Judicial, franqueou a palavra aos Credores para que pudessem sanar quaisquer dúvidas ainda existentes.

Não havendo nenhuma manifestação, o Administrador Judicial submeteu a sugestão de suspensão desta assembleia para 09 de abril de 2021, a votação entre os presentes, obtendo o seguinte resultado:

- Do total da base de votação presente de 23 credores que perfazem o montante de R\$ 22.144.241,35, votaram favoravelmente a suspensão 19 credores, que perfazem o montante de R\$ 21.018.767,52, o que equivale a **94,92% dos créditos presentes.**

Após apuração o Administrador Judicial informou aos presentes que a sugestão de suspensão da assembleia foi aprovada para o retorno em 09 de abril de 2021 **RESSALTANDO** que o credenciamento se dará a partir das 09:00 horas e início da assembleia as 10:00 horas.

Foi informado aos credores que será enviado **NOVO LINK DE ACESSO** pela Sandrini Assessoria em AGC, ressaltando que conforme disposto em lei, poderão participar somente aqueles presentes na instalação.

Finalizando os trabalhos, procedi a leitura da ata, a qual foi aprovada por unanimidade entre os presentes.

Pelo Administrador Judicial foram convidados os credores abaixo para aprovarem por meio de vídeo suas assinaturas virtuais.

Dr. Marcelo Gazzi Taddei
Taddei E Ventura Sociedade De Advogados

Dr. José Vanderlei Masson dos Santos (de acordo – vídeo) ok
Perito Contador

Dra. Claudia Sandrini (de acordo – vídeo) ok
Secretária

Dr. Jorge Henrique Mattar (de acordo – vídeo) ok
Advogado da Recuperanda

Dr. Daniel De Souza (de acordo – vídeo) ok
CLASSE II – Cooperativa de Crédito Credicitrus

Dr. Luiz Carlos Goya (de acordo – vídeo) ok
CLASSE II – Banco do Brasil S.A

Dr. Fabio Moraes de Almeida (de acordo – chat) ok
CLASSE III – Banco Santander Brasil S.A.

Dr. Rodrigo Pereira Cuano (de acordo – chat) ok
CLASSE III – Banco Pine S.A

Dr. Daniel Lima Passos (de acordo – chat) ok
CLASSE IV – Maria Cecília Rossi Cardoso ME e outros

Heanlu Indústria de Confeções Ltda.

Apuração - Assembleia Geral de Credores - Continuação 29/03/2021 - 10HS

Quadro Resumo - Quórum	nº de Credores	Crédito Total por Classe (2º Lista)	Habilitações		Quórum		(-) Abstenções		Base para Votação		Desaprovação		Aprovação	
			Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor
Credores Classe II (Garantia Real)	2	5.524.343,09	2	5.524.343,09	2	5.524.343,09	-	-	2	5.524.343,09	-	-	2	5.524.343,09
	100,0%	100,00%	100,00%	100,00%	100,0%	100,00%			100,00%	100,00%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%
Credores Classe III (Quirografários)	81	19.537.033,66	18	16.607.571,99	18	16.607.571,99	-	-	18	16.607.571,99	4	1.125.473,83	14	15.482.098,16
	100,0%	100,00%	22,22%	85,01%	22,2%	85,01%			100,00%	100,00%	22,22%	6,78%	77,78%	93,22%
Credores Classe IV (Microempresas e Empresas de Pequeno Porte)	9	21.858,26	3	12.326,27	3	12.326,27	-	-	3	12.326,27	-	-	3	12.326,27
	100,0%	100,00%	33,33%	56,39%	33,3%	56,39%			100,00%	100,00%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%
Total Geral de Credores	92	25.083.235,01	23	22.144.241,35	23	22.144.241,35	-	-	23	22.144.241,35	4	1.125.473,83	19	21.018.767,52
	100,0%	100,0%	25,00%	88,28%	25,0%	88,28%			100,00%	100,00%	17,39%	5,08%	82,61%	94,92%

Lista de Presença	Classificação do Crédito	Valor listado	Procurador	Habilitação	Presença	Voto
Banco do Brasil S.A	CLASSE II	R\$ 2.843.521,09	Luiz Carlos Goya Cláudia Florindo	S	S	S
Cooperativa de Crédito Credicitrus	CLASSE II	R\$ 2.680.822,00	Daniel de Souza	S	S	S
3V Armarinhos Rio Preto Ltda..	CLASSE III	R\$ 1.904,21	Daniel Lima Passos	S	S	S
Adapcon ProcessaMEnto de Dados Ltda.	CLASSE III	R\$ 590,00	Daniel Lima Passos	S	S	S
ADM. Anderson Representações de Confeções Ltda.	CLASSE III	R\$ 52.272,00	Daniel Lima Passos	S	S	S
Banco Do Brasil S.A	CLASSE III	R\$ 6.042.526,22	Luiz Carlos Goya Cláudia Florindo	S	S	S
Banco Itau Unibanco S.A	CLASSE III	R\$ 520.894,01	Cassiano Pedro Alves de Paula Arthur Gonçalves Cury	S	S	N
Banco Pine S.A	CLASSE III	R\$ 2.084.125,14	Rodrigo Pereira Cuano Eric Fernandes Stoiani	S	S	S
Banco Safra S.A	CLASSE III	R\$ 2.707.033,81	Marcus Vinicius Moura de Oliveira	S	S	S
Banco Santander Brasil S.A.	CLASSE III	R\$ 528.044,24	Fabio Moraes de Almeida	S	S	N
Beerre Marcas Patentes	CLASSE III	R\$ 2.600,00	Daniel Lima Passos	S	S	S
Caixa Economica Federal	CLASSE III	R\$ 75.289,58	ALEXANDRE VONO RODRIGUES (representante)	S	S	N
Cavemac Ind. Com. De Maq Imp. Exp. Ltda.	CLASSE III	R\$ 633,18	Daniel Lima Passos	S	S	S
Cooperativa de Crédito Credicitrus	CLASSE III	R\$ 4.181.050,58	Daniel de Souza	S	S	S
Excim Importação e Exportação S.A	CLASSE III	R\$ 371.616,70	Daniel Lima Passos	S	S	S
Nova Comércio e Representações Ltda.	CLASSE III	R\$ 34.320,00	Daniel Lima Passos	S	S	S
NYL Flexnyl Ziperes Ltda. Flexnyl	CLASSE III	R\$ 2.196,32	Daniel Lima Passos	S	S	S
Oeste Aviamentos Ltda.	CLASSE III	R\$ 832,71	Daniel Lima Passos	S	S	S
Remix Comércio e Aviamentos Eirelli.	CLASSE III	R\$ 1.246,00	Rafael de Freitas Guimarães Arcoverde Credie	S	S	N
Travagin & Travagin Ltda.	CLASSE III	R\$ 397,29	Daniel Lima Passos	S	S	S
José Alfredo Bispo ME	CLASSE IV	R\$ 560,00	Daniel Lima Passos	S	S	S
Maria Cecília Rossi Cardoso ME	CLASSE IV	R\$ 147,50	Daniel Lima Passos	S	S	S
Sling Impressões Especiais Eireli ME*	CLASSE IV	R\$ 11.618,77	Daniel Lima Passos	S	S	S
Total	CLASSE	R\$ 22.144.241,35		S	S	S